

Protocolo nº 4628-2022

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4628-2022;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pedido de pensão civil por morte, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos por **Raimundo Bacelar Neto**, servidor aposentado, acrescida de 10% (dez por cento) para a viúva VANUSA ARAÚJO MARTINS BACELAR, do tipo vitalícia, com efeitos a contar da data do óbito, ocorrido em 31/07/2022, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019, c/c caput e § 4º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", sub-alínea 6, da Lei 8.213/1991, com alteração da Portaria ME nº 424/2020.

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)